



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Órgão: Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
Processo Administrativo nº: 21.176 / 2025

INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem como finalidade identificar, avaliar e apresentar as alternativas disponíveis para o atendimento da demanda relacionada à saúde e segurança ocupacional dos servidores da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim.

Este estudo visa demonstrar a viabilidade técnica e econômica para uma futura contratação, considerando a demanda contínua da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim pelo cumprimento das Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho, da legislação previdenciária e das exigências do e-Social. A partir dessa necessidade, será avaliada a melhor forma de atendimento, respeitando os princípios da administração pública, garantindo a preservação da saúde e segurança dos servidores e a conformidade legal da instituição.

A elaboração deste ETP corresponde à etapa inicial do planejamento da contratação, conforme estabelecido nos artigos 6º, inciso XX, e 18 da Lei nº 14.133/2021. Está alinhado, ainda, às normas instituídas pela Portaria Legislativa nº 215/2024, que regulamenta a nova Lei de Licitações no âmbito do Poder Legislativo Municipal de Cachoeiro de Itapemirim – ES.

A presente contratação visa atender à demanda da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim quanto à implementação, execução e acompanhamento das normas de Segurança e Medicina do Trabalho, garantindo a conformidade legal e a proteção da saúde ocupacional de seu corpo funcional.

1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



A necessidade decorre da inexistência, no quadro de servidores da Câmara, de profissionais habilitados para desempenhar as atividades obrigatórias previstas nas Normas Regulamentadoras (NRs), na legislação previdenciária e nas exigências do e-Social. Tal lacuna torna indispensável a contratação de empresa especializada para assumir a responsabilidade técnica pela elaboração, implantação e monitoramento dos programas e laudos exigidos. A contratação tem por finalidade assegurar o cumprimento das obrigações legais e normativas, em especial no que se refere ao Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), ao Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) e aos Laudos Técnicos de Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT) e de Insalubridade/Periculosidade. Busca, ainda, preservar a saúde e a integridade dos servidores, vereadores e estagiários por meio da realização de exames admissionais, periódicos, de retorno ao trabalho, mudança de função e demissionais, além de avaliações psicossociais. Também contempla a adequação e atualização de laudos técnicos e documentação previdenciária, incluindo a emissão do Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP) e relatórios anuais, bem como a prestação de assessoria técnica especializada para revisão de laudos ambientais, homologação de atestados médicos e suporte ao setor de Recursos Humanos. Outro aspecto essencial é a integração das informações ao sistema e-Social, garantindo a correta transmissão dos eventos de saúde e segurança no trabalho.

Cumprir destacar que o contrato vigente nº 13/2025, firmado com a empresa MC Quadro Setrab Medicina e Segurança do Trabalho EPP, inscrita no CNPJ nº 33.632.807/0001-04, tem término previsto para 03 de dezembro de 2025, o que reforça a necessidade de planejamento antecipado desta nova contratação. A medida é fundamental para assegurar a continuidade dos serviços, sem que haja descontinuidade das ações de saúde ocupacional, evitando prejuízos ao cumprimento das normas legais e à proteção da saúde dos servidores.

2 – DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



A presente contratação encontra-se prevista no Plano Anual de Contratações (PAC) da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim para o exercício de 2025, em conformidade com o disposto no artigo 12, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021.

O registro da demanda no PAC evidencia o alinhamento desta contratação com o planejamento estratégico da Administração, garantindo transparência, previsibilidade e racionalidade na aplicação dos recursos públicos.

Constam do registro no Plano de Contratações Anual no PNCP os seguintes dados:

- ID PCA PNCP: 31723265000141 – 0 – 000001 / 2025
- Data de publicação no PNCP: 27 de dezembro de 2024
- Órgão: Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
- Função: Legislativa
- Natureza da despesa: 3.3.90.39.50 – Serv. Médico-Hospitalar, Odontológico e Laboratoriais
- Ficha orçamentária: 80

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá atender aos requisitos mínimos necessários para garantir a adequada prestação dos serviços de Medicina Ocupacional e Segurança do Trabalho na Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, assegurando a conformidade legal e a preservação da saúde dos servidores, vereadores e estagiários.

De forma abrangente, os serviços deverão contemplar a elaboração, implantação e acompanhamento dos Laudos Técnicos de Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT), dos Laudos de Insalubridade e Periculosidade, do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA), do Programa de



Gerenciamento de Riscos (PGR) e do Mapa de Risco, todos em estrita observância às Normas Regulamentadoras.

No campo médico, deverão ser realizados os exames ocupacionais obrigatórios, compreendendo admissionais, periódicos, de retorno ao trabalho, de mudança de função e demissionais, além de avaliações psicossociais. A contratada também será responsável pela assessoria técnica necessária para homologação de atestados médicos e pela revisão de documentos previdenciários, assegurando a regularidade das informações prestadas à Previdência Social.

Outro requisito essencial é o monitoramento contínuo e a atualização do Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP), documento obrigatório para todos os trabalhadores, que deve refletir fielmente as condições ambientais de trabalho e os riscos a que estão expostos, atendendo às exigências do INSS.

Além dos aspectos técnicos, a contratação deverá contemplar boas práticas de sustentabilidade, com prioridade para a digitalização de documentos, a redução do consumo de papel e o uso de sistemas eletrônicos que promovam maior eficiência administrativa e ambiental.

Todos os relatórios e documentos emitidos deverão estar de acordo com os padrões técnicos e legais, sendo entregues em formato digital e impresso, devidamente assinados por profissionais habilitados e acompanhados das respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica (ARTs). Em conformidade com o Termo de Referência, a contratada deverá manter local apropriado na sede do município de Cachoeiro de Itapemirim para a realização de laudos de readaptação e avaliações médicas ocupacionais, de modo a garantir atendimento ágil, presencial e adequado às necessidades da Administração.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



A estimativa de serviços a serem contratados é fundamentada no perfil de consumo dos contratos anteriores, nas normas internas da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim e na legislação que regulamenta a Medicina Ocupacional e a Segurança do Trabalho. Para tanto, foram considerados a quantidade de servidores abrangidos e as necessidades específicas relacionadas à saúde ocupacional.

Atualmente, o quadro funcional é composto por aproximadamente 31 servidores efetivos, 248 comissionados, 19 vereadores e 20 estagiários, totalizando 318 pessoas. Esse universo representa a base para cálculo da demanda anual de exames médicos ocupacionais e de emissão/atualização de laudos técnicos.

A previsão contempla, de forma aproximada:

- Exames médicos ocupacionais obrigatórios, compreendendo admissionais, periódicos, de retorno ao trabalho, de mudança de função e demissionais, a serem realizados conforme a movimentação do quadro funcional;
- Elaboração, implantação e acompanhamento dos programas e laudos técnicos exigidos por lei, tais como PCMSO, PGR, LTCAT, PPRA, Laudos de Insalubridade e Periculosidade e Mapa de Risco;
- Emissão, atualização e monitoramento contínuo do Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP) de todos os servidores abrangidos;
- Relatórios anuais e demais documentos de acompanhamento da saúde ocupacional, conforme prazos legais.

Dessa forma, a estimativa quantitativa da contratação é determinada pelo universo de 318 pessoas atendidas, sendo os exames e laudos dimensionados de acordo com a legislação aplicável e as demandas específicas que surgirem ao longo da execução contratual.

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



Os serviços pretendidos possuem natureza técnica especializada, cuja entrega do objeto se materializa pela elaboração de laudos técnicos (LTCAT, PCMSO, PGR, PPRA, Laudos de Insalubridade e Periculosidade, entre outros), bem como pela realização de exames médicos ocupacionais e emissão do PPP, todos exigindo instrumentais adequados, metodologias específicas e profissionais com qualificação comprovada.

Com a evolução dos normativos que regulamentam a execução de programas e laudos em saúde e segurança do trabalho, resta evidente a necessidade de sua elaboração e acompanhamento por equipe com expertise técnica, uso de recursos adequados e atualizados, além de atualizações periódicas.

Atualmente, o mercado disponibiliza tais serviços por meio de terceirização, sendo bastante competitivo pela presença de várias empresas capacitadas e habilitadas a prestar esse tipo de atendimento. Para análise das alternativas possíveis, foram realizadas consultas e levantamentos junto a empresas especializadas, a fim de identificar práticas, metodologias e preços que melhor atendam às necessidades da Administração.

Solução 1: Realização dos serviços pela própria Câmara Municipal

Para que a execução ocorresse de forma interna, seria necessária a contratação de corpo clínico especializado, aquisição de equipamentos médicos e laboratoriais, capacitação de profissionais, além de estrutura física adequada. Tais medidas demandariam elevado investimento orçamentário e ampliação do quadro de pessoal. Ademais, a manutenção de equipe própria para realização de exames admissionais, periódicos e demissionais, bem como para emissão e atualização de laudos técnicos, implicaria custos permanentes e complexidade administrativa.

Assim, esta solução se mostra inviável, pois além de onerar excessivamente a Administração, poderia comprometer o cumprimento das exigências legais em saúde e segurança do trabalho, prejudicando o envio de informações ao e-Social e a regularidade da instituição perante os órgãos de fiscalização.



Solução 2: Contratação de empresa especializada em Medicina e Segurança do Trabalho

Em função da obrigatoriedade legal e da complexidade técnica dos serviços, a contratação de empresa especializada apresenta-se como a alternativa mais viável, tanto do ponto de vista técnico quanto econômico. O mercado dispõe de fornecedores com notável expertise, capazes de oferecer soluções integradas que contemplam todos os exames médicos ocupacionais, elaboração de laudos e programas exigidos, emissão e atualização de PPP, bem como assessoria técnica contínua para homologação de atestados e revisão de documentos previdenciários.

A solução escolhida é a **Solução 2 – Contratação de empresa especializada**, pois permite atender integralmente às exigências legais e regulatórias em saúde e segurança ocupacional, assegura economicidade ao evitar investimentos elevados em estrutura própria, garante eficiência administrativa e possibilita que a Câmara Municipal concentre seus recursos internos em suas atividades finalísticas.

6 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa de valor da contratação foi realizada **com base no Contrato Administrativo nº 13/2025, em execução**, firmado com a empresa MC Quadro Setrab Medicina e Segurança do Trabalho EPP, inscrita no CNPJ nº 33.632.807/0001-04. O contrato, que tem por objeto a prestação dos mesmos serviços ora planejados — exames médicos ocupacionais, elaboração e acompanhamento de programas e laudos técnicos, emissão e monitoramento de PPP, entre outros — foi celebrado pelo **valor de R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais) para o período de 6 meses**.

Considerando a equivalência dos serviços e a **necessidade de cobertura anual**, a estimativa preliminar para **12 meses corresponde a aproximadamente R\$ 102.000,00** (cento e dois mil reais).



Importante ressaltar que a presente estimativa tem caráter preliminar, devendo ser refinada na fase de elaboração do Termo de Referência mediante pesquisas de preços formais junto a fornecedores e consultas a bases oficiais de referência, a fim de definir com maior precisão o valor a ser utilizado no certame licitatório.

7 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução para atendimento da demanda de Medicina Ocupacional e Segurança do Trabalho da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim é composta pelo conjunto de serviços técnicos especializados necessários para assegurar a conformidade legal, a preservação da saúde ocupacional e a integridade física e mental dos servidores, vereadores e estagiários.

Essa solução contempla, de forma integrada:

- Elaboração, implantação, acompanhamento e atualização de laudos técnicos obrigatórios, incluindo o Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT), Laudos de Insalubridade e Periculosidade, Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA), Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR) e Mapa de Risco, com respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica (ARTs);
- Realização de exames médicos ocupacionais, abrangendo admissionais, periódicos, demissionais, de retorno ao trabalho e de mudança de função, bem como exames complementares e avaliações psicossociais, de acordo com a legislação vigente;
- Emissão, atualização e monitoramento contínuo do Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP), em conformidade com os registros ambientais e resultados de monitoramento biológico, garantindo integridade e rastreabilidade das informações;
- Assessoria técnica permanente, compreendendo a homologação de atestados médicos, revisão de documentos previdenciários, acompanhamento de perícias médicas e suporte técnico ao setor de Recursos Humanos;



- Relatórios técnicos anuais e demais documentos legais obrigatórios, a exemplo do relatório anual do PCMSO, avaliação dos resultados do PGR e atualização dos laudos ambientais, assegurando a conformidade perante os órgãos de fiscalização;
- Integração de dados ao sistema e-Social, garantindo que os eventos de saúde e segurança ocupacional sejam transmitidos corretamente e dentro dos prazos legais;
- Infraestrutura local de atendimento no município de Cachoeiro de Itapemirim, assegurando a realização de laudos de readaptação e avaliação de servidores para exercício ou não da função.

8 – JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO

A natureza dos serviços de Medicina Ocupacional e Segurança do Trabalho é eminentemente integrada e interdependente, a divisão do objeto entre diferentes fornecedores poderia comprometer a padronização dos documentos, a compatibilidade das informações, a regularidade dos registros no e-Social e, sobretudo, a continuidade da gestão integrada da saúde ocupacional da Câmara Municipal.

A contratação em **lote único** permitirá que um único fornecedor seja responsável por todas as etapas — implantação, execução, acompanhamento e suporte técnico —, assegurando maior qualidade e confiabilidade dos resultados, bem como centralização da responsabilidade técnica, o que evita falhas na prestação e na fiscalização contratual.

Além disso, a fragmentação da contratação traria aumento dos custos indiretos, uma vez que a Administração teria de fiscalizar múltiplos contratos e fornecedores, com maior risco de divergências de interpretações técnicas, perda de eficiência e diluição de responsabilidades.

Dessa forma, a opção pela não adoção do parcelamento encontra respaldo no art. 40, §3º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, sendo considerada a alternativa mais vantajosa para a Administração. A contratação em lote único garante padronização, minimiza riscos, reduz custos



indiretos com gestão e fiscalização e promove maior eficiência e economicidade na execução contratual.

9 – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A presente contratação foi planejada para atender à necessidade pública de assegurar a saúde e a segurança ocupacional no âmbito da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim. Os resultados pretendidos buscam garantir que os recursos financeiros investidos se revertam em benefícios diretos e mensuráveis à Administração e ao corpo funcional, justificando o dispêndio envolvido.

Espera-se alcançar maior economicidade, evitando multas, autuações e passivos trabalhistas decorrentes do descumprimento das Normas Regulamentadoras e da legislação previdenciária. A eficiência administrativa será reforçada pela centralização de todos os serviços de saúde ocupacional em um único contrato, o que reduzirá custos indiretos com gestão, fiscalização e operacionalização. Haverá também melhor aproveitamento dos recursos humanos, já que os servidores do setor de Recursos Humanos contarão com suporte técnico especializado para homologação de atestados, revisão de documentos previdenciários e integração das informações ao e-Social.

Outro resultado esperado é a melhoria da qualidade do ambiente de trabalho, por meio da implementação de programas de prevenção de riscos e do monitoramento contínuo das condições ocupacionais, contribuindo para a redução de afastamentos e acidentes. A contratação proporcionará ainda segurança jurídica e conformidade, mediante a emissão de laudos técnicos, relatórios anuais e PPP devidamente assinados por profissionais habilitados e acompanhados de ARTs, assegurando a regularidade junto aos órgãos de fiscalização.



10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Antes da formalização da contratação, a Administração deverá capacitar os servidores designados como fiscal e gestor contratual, garantindo condições adequadas para acompanhamento da execução. Também deverão ser definidos processos internos de controle para organização dos laudos técnicos e homologação de atestados médicos, assegurando maior eficiência e transparência na gestão contratual.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A análise realizada indica que os serviços de medicina ocupacional e segurança do trabalho possuem caráter autônomo, não havendo dependência direta de outras contratações para sua execução. Contudo, será necessário observar os cronogramas administrativos internos a fim de evitar sobreposição de serviços e assegurar a continuidade dos programas de saúde ocupacional ao longo da vigência contratual.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação deverá observar práticas sustentáveis e adotar medidas mitigadoras de impactos ambientais. Entre elas, destaca-se a digitalização de documentos, o que reduzirá significativamente o consumo de papel; a gestão adequada e eficiente dos resíduos médicos eventualmente gerados, garantindo seu descarte conforme normas ambientais e sanitárias; e o uso de tecnologias sustentáveis na execução dos serviços, contribuindo para maior eficiência administrativa e responsabilidade socioambiental.



13 – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A partir das informações levantadas no presente Estudo Técnico Preliminar, **conclui-se que a contratação de empresa especializada em Medicina Ocupacional e Segurança do Trabalho é necessária, pertinente e plenamente viável**, tanto do ponto de vista técnico quanto econômico.

A necessidade da Administração está claramente definida, considerando a obrigatoriedade legal de implantação e acompanhamento de programas e laudos de saúde ocupacional, bem como a realização de exames médicos periódicos, admissionais, demissionais, de retorno ao trabalho e de mudança de função. A solução escolhida — contratação de empresa especializada — mostra-se a mais adequada para atender a essa demanda, por reunir a expertise técnica, a infraestrutura e os recursos necessários para execução dos serviços de forma integrada e contínua.

A contratação é oportuna, tendo em vista o término do contrato vigente em 03 de dezembro de 2025, sendo imprescindível o planejamento prévio para evitar a descontinuidade dos serviços. Trata-se de objeto legalmente contratável, conforme previsão da Lei nº 14.133/2021, não havendo qualquer restrição normativa quanto à terceirização desse tipo de serviço.

Por fim, os benefícios esperados — maior segurança jurídica, prevenção de passivos trabalhistas, preservação da saúde dos servidores e eficiência administrativa — superam os custos estimados, que foram dimensionados com base no contrato anterior, confirmando a economicidade da solução.

Dessa forma, a equipe de planejamento propõe o **prosseguimento da contratação**, com a elaboração do Termo de Referência, a fim de dar sequência às etapas necessárias para realização do processo licitatório.



**Câmara
Municipal**
de Cachoeiro de Itapemirim

Praça Jerônimo Monteiro, 70, Centro
Cachoeiro de Itapemirim/ES
CEP: 29300-170
Contato: +55 28 3526-5622
e-mail: presidenciacmci@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 12 de Setembro de 2025.

O presente Estudo Técnico Preliminar foi elaborado em conformidade com o disposto no art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

MATEUS REBONATO SANTOS:0835079872
6

Assinado de forma digital por
MATEUS REBONATO
SANTOS: [REDACTED]
Dados: 2025.09.29 10:51:32 -03'00'

MATEUS REBONATO SANTOS

Analista Prévio de Aquisições e Contratações

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”